



**DECRETO N° 3500/2022**

“Determina mudança de local para a instalação da feira livre”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o início das obras de revitalização da Praça Álvaro Guião;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinação de local para a realização da feira livre, que preserve o bem estar dos feirantes e da população em geral;

**CONSIDERANDO** que com o início das obras de revitalização da Praça Álvaro Guião será necessário a realocação parcial das barracas que se instalam na feira livre,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As barracas alocadas no Lado A, da feira livre, que compreende o lado esquerdo da Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, de quem olha da Praça Álvaro Guião para o prédio da Câmara Municipal, ficam com as suas localizações inalteradas.



**Art. 2º** - As barracas alocadas no lado B, da feira livre, que compreende o lado direito da Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, de quem olha da Praça Álvaro Guião para o prédio da Câmara Municipal, ficam com as suas localizações alteradas para início na altura do nº 85 e término na altura do nº 205, mantidas as sequências anteriores de instalação.

**Art. 3º** - Caberá ao Setor de Fiscalização do Município realizar a demarcação e identificação das vagas e seus respectivos feirantes ocupantes.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de maio de 2022.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração